

DECRETO N° 2.577, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE 02 (DOIS) (QUIOSQUES), LOCALIZADOS NO PARQUE JANELAS PARA O RIO, DESTA CIDADE DOS BEZERROS (PE), SENDO CADA UM PARA AS PESSOAS DE EDUARDO CLEMENTINO DA SILVA E DE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 131, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Bezerros, o qual leciona que a permissão de uso será feita através de ato regulamentar do Poder Executivo;

Considerando os termos das Cartas de Intenções apresentadas pelas pessoas de EDUARDO CLEMENTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.559.375, SDS/PE, inscrito o CPF/MF sob o nº 115.194.764-42, residente e domiciliado na Rua Vinte, nº 120, Cohab, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); e, ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 5.322.310, SDS/PE, inscrito o CPF/MF sob o nº 749.055.544-20, residente e domiciliado na Rua Camila Esmeraldina da Silva, nº 60-A, Bairro de São Vicente, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE), para permissão de uso, para cada um deles, de um quiosque situado no Parque Janelas Para o Rio para o comércio de alimentos e assemelhados;

Considerando que o Parque Janelas Para o Rio foi implantado há pouco tempo e que é um pouco afastado/isolado da área urbana do Município;

Considerando que é de interesse do Município que o referido Parque Janelas Para o Rio detenha uma estrutura mínima que ofereça certo conforto e comodidade para as pessoas que dele venham a se utilizar;

Considerando que o funcionamento de 02 (dois) quiosques viabiliza essa estrutura, comodidade e conforto mínimos para as pessoas que procuram o Parque Janelas para o Rio, sendo justificável a sua permissão de uso, a título precário, para as pessoas interessadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso de 02 (dois) quiosques



localizados no Parque Janelas Para o Rio deste Município dos Bezerros (PE), sendo um para cada uma das seguintes pessoas: EDUARDO CLEMENTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.559.375, SDS/PE, inscrito o CPF/MF sob o nº 115.194.764-42, residente e domiciliado na Rua Vinte, nº 120, Cohab, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE); e, ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 5.322.310, SDS/PE, inscrito o CPF/MF sob o nº 749.055.544-20, residente e domiciliado na Rua Camila Esmeraldina da Silva, nº 60-A, Bairro de São Vicente, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE), que utilizarão para o comércio de alimentos (lanches) e assemelhados.

Art. 2º A presente permissão será estabelecida através de Termo de Permissão de Uso, com caráter precário e efeitos a partir da publicação do respectivo termo.

Art. 3º O Termo de Permissão terá duração de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º O desvio de finalidade, a sublocação ou o desvirtuamento do Termo de Permissão acarretará a extinção da permissão de uso.

Art. 5º As eventuais benfeitorias realizadas pela permissionária no aludido espaço, que carecerão de prévia autorização da municipalidade, integrarão o patrimônio público, não havendo direito à indenização ou retenção de qualquer natureza, quando da devolução do imóvel ao Poder Público Municipal.

Art. 6º A presente Permissão é revogável a qualquer tempo, mediante aviso prévio e a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Durante o prazo precário de permissão de uso, a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas e impostos Municipais inerentes e incidentes sobre o aludido espaço/bem público, dentre elas as contas de água, luz e corpo de bombeiros, bem como obedecer às disposições presentes no Código de Posturas Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros, 23 de agosto de 2023.


Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita